



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.068/2022

Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 014/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 014/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, Lote Urbano: Lote 5-A/2A (Área Institucional I), localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Tokio nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 2.888,45m², devidamente matriculado sob o nº 42.486, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa **GELORAMA – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 31 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01/11/2022 DE Nº 12569
UMUARAMA, 01/11/2022
Rodolfo
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS